

PORTARIA Nº 050/2022

A Diretora Presidente e a Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu no uso das atribuições conferidas na Lei 137/2005 de 21/03/2005, publicada no Jornal Tribuna do Interior em 21/04/2005, e tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria por Idade nº 003/2022, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, a partir de 01 de junho de 2022 à Servidora **MARIA MADALENA RODRIGUES SANTOS**, de acordo com o Art. 40º, § 1º, III, “b” da C. F.; Arts. 17, 22 e 41 da Lei nº 137, de 21 de março de 2005; Art. 3º, inciso VI, da Lei nº 137, de 21 de março de 2005, com proventos no valor de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

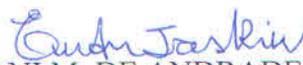
Art. 2º A Revisão de aposentadoria dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cantu (Pr), 16 de maio de 2022.



VANDIRA R. DE OLIVEIRA MANKO
Diretora Presidente



ELEANI M. DE ANDRADE JASKIW
Diretor de Previdência e Atuária